

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DE BRASIL NOVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, pela Promotoria de Justiça de Brasil Novo, com sede na Rua do Comércio, n.º 1136, Bairro Centro, representado pela Promotora de Justiça KAROLINE BEZERRA MAIA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n 8.625/1993;

**CONVOCA** a sociedade civil organizada e população em geral de Brasil Novo, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater as dificuldades da rede de proteção do Município de Brasil Novo**, que realizará consoante os termos do presente edital.

**CAPÍTULO I – PRESIDÊNCIA E PÚBLICO ALVO**

**Art. 1º.** A audiência será presidida pela Promotora de Justiça KAROLINE BEZERRA MAIA.

**Art. 2º.** A audiência será aberta à sociedade em geral, dela podendo participar qualquer pessoa, sendo seu público alvo os munícipes de Brasil Novo, bem como as entidades da sociedade civil organizada desse município.

**CAPÍTULO II – OBJETIVO**

**Art. 3º.** O objetivo da audiência pública convocada é a implementação do Selo UNICEF no município de Brasil Novo com fulcro a promover um espaço de diálogo e articulação intersetorial para obtenção de informações e dados atualizados e estratégias sobre o Plano Municipal Primeira Infância. Busca-se estruturar e alinhar ações, serviços, projetos ou programas que envolvam:

Busca Ativa Escolar - com enfoque na articulação em rede para enfrentar e combater a evasão escolar e a distorção idade-série;

Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes - objetivando a criação ou adequação de equipamentos, programas ou serviços para atendimento de crianças e adolescentes que sejam testemunhas ou vítimas de violência;

Implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) - para aperfeiçoar o monitoramento e registro de violações de direitos;

Fortalecimento das Capacidades dos Conselhos e Equipamentos de Proteção Social (CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS) - assegurando meios para seu funcionamento regular e efetivo e aprimorando a qualidade dos serviços ofertados no município.

A audiência visa, assim, fortalecer a rede de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em Brasil Novo, visando avanços concretos na garantia desses direitos e na criação de um ambiente seguro, acolhedor e de acesso pleno à educação e proteção social.

**Art. 4º.** A audiência também objetiva prestar esclarecimentos à sociedade acerca da atribuição do Ministério Público em relação ao tema.

### **CAPÍTULO III – DIA, LOCAL E DURAÇÃO**

**Art. 5º.** A audiência ocorrerá no seguinte dia, período e local:

- Dia: 18/11/2024 (segunda)
- Horário: 09 às 13 horas
- Local: Plenário do salão da Câmara dos Vereadores do Município de Brasil Novo.

### **CAPÍTULO IV - AGENDA**

**Art. 6º.** A audiência pública observará a seguinte agenda:

10:00 Abertura. Composição da mesa.

09:10 Hino Nacional.

09:20 Pronunciamento da Promotora de Justiça KAROLINE BEZERRA MAIA.

09:30 Pronunciamento dos participantes previamente inscritos.

11:00 Pronunciamento das autoridades/convidados que queiram fazer uso da palavra.

12:00 Esclarecimento acerca de eventuais dúvidas quanto à votação dos temas e leitura de perguntas eventualmente feitas pelos presentes às autoridades ministeriais (serão selecionadas as perguntas reiteradas).

12:30 Votação dos temas eleitos, se necessário.

13:00 Considerações finais pelo Ministério Público. Encaminhamentos. Agradecimentos. Encerramento da Audiência Pública.

### **CAPÍTULO V – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Art. 7º.** Será assegurada aos participantes a manifestação oral ou escrita, mediante prévia inscrição no local do evento. Cada participante terá **03 (três) minutos** para sua explanação **para debater as dificuldades da rede de proteção do Município de Brasil Novo** em Brasil Novo, devendo ater-se ao tema objeto do evento.

**Art. 8º.** Serão disponibilizados na sede da Promotoria de Justiça de Brasil Novo, formulários de consulta pública para que a população possa descrever os problemas e dificuldades da rede de proteção do Município de Brasil Novo, onde deverá conter, obrigatoriamente as informações ao temo do objeto do evento, Público até o dia **05/11/2024**

Parágrafo único: Somente poderão se inscrever pessoas que puderem comprovar sua condição de cidadãos do município convocado. E sua manifestação, não poderá fugir da temática da audiência pública..

### **CAPÍTULO VI – PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS E AUTORIDADES**

**Art. 9º.** Os convidados e autoridades terão 05 minutos para sua manifestação, caso entendam necessário prestar esclarecimentos sobre relatos durante o evento.

### **CAPÍTULO VI – ASSESSORAMENTO**

**Art. 10.** A assessoria da Audiência Pública será feita pela assessora ministerial e pelos servidores do Ministério Público.

### **CAPÍTULO VII – PUBLICIDADE E REGISTRO**

**Art. 11.** A audiência pública será divulgada previamente nos meios de comunicação local e por convite circular impressos.

**Art. 12. PUBLIQUE-SE** o extrato do presente edital de convocação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Pará (DOEMPPA), para os devidos fins legais e em cumprimento às exigências de publicidades previstas na legislação vigente, assegurando sua ampla divulgação. **REMETA-SE** o edital a assessoria de comunicação do MPPA para que seja feita a divulgação nos meios de comunicação institucionais, incluindo o sítio eletrônico oficial e nas redes sociais do MPPA. Além disso, o Edital deverá ser encaminhado aos meios de comunicação e portais de notícias locais de Brasil Novo, visando garantir a maior publicidade possível do evento e assegurar o conhecimento por parte da sociedade local, em conformidade com o princípio da publicidade e o art. 39 da resolução nº 12/2024-CNJ. **OFICIE-SE** às autoridades competentes, incluindo a Prefeitura Municipal de Brasil novo, através da Procuradoria Geral Municipal, Conselho Tutelar do Município de Brasil Novo, Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente do Município de Brasil Novo (CMDCA), Tribunal de Justiça de Brasil Novo. Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência e Assistência Social para que tomem ciência da realização da audiência pública e indiquem representantes com competência para responder pela gestão da rede de proteção de Brasil Novo. Oficie-se também ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Sociais da Educação, Saúde e Assistência Social (CAO - DS) e o Coordenação do Polo solicitando apoio com veículo, escolta policial e técnico de informática.

**Art. 13.** Será feita a ata da Audiência Pública, assegurando-se aos interessados o direito à obtenção de uma cópia por meio digital.

#### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por deliberação de sua presidente, em decisão irrecorrível.

**Art. 15.** Este edital tem força de ofício notificação e qualquer outro instrumento correlato. Outras informações sobre a participação podem ser obtidas por meio do telefone funcional (91) 98402-1125 (Whatsapp) ou pelo Email Funcional [mpbrasilnovo@mppa.mp.br](mailto:mpbrasilnovo@mppa.mp.br).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Brasil Novo, 29 de outubro de 2024.

**KAROLINE BEZERRA MAIA**  
Promotora de Justiça